



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA (PPZ)

EDITAL Nº 049/23-PPZ

O Professor JOÃO LUIZ PRATTI DANIEL,
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Zootecnia do Centro de
Ciências Agrárias da Universidade
Estadual de Maringá, no uso de suas
atribuições legais e estatutárias,

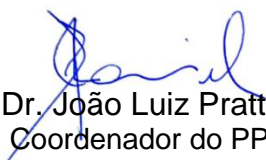
TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1º - Estarão abertas, no período de **02 a 31/10/2023**, as inscrições para seleção de candidatos a **Alunos Regulares** no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, em níveis de Mestrado e de Doutorado, para o ano de 2024.

2º - Informações adicionais estão contidas no anexo do presente Edital.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 20 de setembro de 2023.


Prof. Dr. João Luiz Pratti Daniel
Coordenador do PPZ

ANEXO DO EDITAL Nº 049/23-PPZ

01. APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPZ) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), área de concentração **Produção Animal**, iniciou suas atividades, em nível de Mestrado em setembro de 1993 e, em nível de Doutorado, em março de 1999.

O PPZ tem suas atividades e informações principais alocadas no endereço eletrônico <http://www.ppz.uem.br/>.

Para inscrição no processo seletivo para o Mestrado e para o Doutorado, o PPZ possui endereço eletrônico específico www.ppzuem.com.br

02. OBJETIVOS

O PPZ, em nível de **Mestrado** e **Doutorado**, tem por objetivo a formação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados para atender à pesquisa e o desenvolvimento tecnológico no campo da Zootecnia.

O PPZ destina-se a profissionais da área de Ciências Agrárias e áreas afins, diplomados por Instituições nacionais reconhecidas ou em Instituições estrangeiras consideradas equivalentes.

03. INSCRIÇÕES

Período: 02 a 31/10/2023, por meio de sistema eletrônico: www.ppzuem.com.br

O candidato deverá concluir a inscrição e anexar todos os documentos solicitados no site www.ppzuem.com.br.

Após fazer a inscrição no sistema eletrônico do PPZ, o candidato deverá fazer cadastro no endereço eletrônico: <https://npd.uem.br/sgipos/>

É OBRIGATÓRIO FAZER CADASTRO NESTE ENDEREÇO.

(Siga as instruções <http://www.ppz.uem.br/diversos/instrucoes-para-preenchimento-no-portal-do-candidato> e também leia atentamente as instruções que vão aparecer no início do cadastro)

O PPZ abrirá vagas regulares e vagas destinadas às COTAS.

Candidatos que optarem por concorrer em vagas destinadas às COTAS, deverão encaminhar, além daqueles solicitados no processo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas deverão anexar Carta de Autodeclaração (**ANEXO II** deste Edital) conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O arquivo deverá ser enviado em PDF ou JPG para o e-mail: sec-ppz@uem.br no período de **02 a 31/10/2023**.
- b) Para candidatos indígenas, a Carta de Autodeclaração (**ANEXO II** deste Edital) deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. O arquivo deverá ser enviado em PDF ou JPG para o e-mail: sec-ppz@uem.br no período de **02 a 31/10/2023**.

- c) Os candidatos Portadores de Deficiência (PcD) deverão preencher Carta de Autodeclaração (**ANEXO III** deste Edital) e apresentar Laudo Médico contendo a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID), correspondente à condição que caracteriza a deficiência. Os arquivos deverão ser enviados em PDF ou JPG para o e-mail: sec-ppz@uem.br no período de **02 a 31/10/2023**.

04. TAXA DE INSCRIÇÃO

Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

(Instruções para obtenção da Guia de Recolhimento podem ser encontradas no endereço eletrônico: <https://www.npd.uem.br/cmp/gr.zul>)

- No campo "Código de Recolhimento", digite um dos códigos abaixo:
 - 2 para seleção do Mestrado;
 - 8 para seleção do Doutorado;
- Clicar em "Emitir guia de recolhimento";
- Preencher o formulário;
- Clicar em "enviar";
- Imprimir o boleto e recolher em qualquer agência bancária ou casa lotérica, até dia 31/10/2023.

Observação: *Em hipótese alguma será feita a devolução da taxa de inscrição, seja sob alegação de desconhecimento de datas referentes ao processo de seleção ou por qualquer outro motivo.*

Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato que esteja regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do governo Federal - CadÚnico, há pelo menos 45 dias e que seja membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal de até meio salário mínimo *per capita*, conforme Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

A solicitação de isenção, **ANEXO I** deste edital, deve ser enviada para o email sec-ppz@uem.br no período de 02 a 18/10/2023, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Folha resumo do CadÚnico atualizada;
- b) Cópias da carteira de identidade, do CPF e do NIS (PIS).

05. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Sob nenhuma hipótese será aceita a juntada de documentos após o encerramento do período de inscrições, ou outros estabelecidos neste Edital. O candidato que deixar de encaminhar a documentação por e-mail terá seu pedido indeferido e será excluído do processo de isenção e/ou de concorrência de vagas por cotas.

O resultado da análise dos pedidos de isenção será publicado por meio de edital, até o dia 23/10/2023, na página www.ppz.uem.br.

O resultado da análise dos pedidos de concorrência por cotas, bem como a homologação das inscrições será publicado por meio de edital, até o dia 10/11/2023, na página www.ppz.uem.br.

06. SELEÇÃO

O processo de seleção é regulamentado pela Resolução 035/23-PPZ e pela resolução 027/2022-CEP.

Classificação dos candidatos: A classificação final do processo de seleção será por linha de pesquisa e orientador.

07. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO ANIMAL

LINHAS DE PESQUISA:

1. Avaliação de exigências nutricionais e de alimentos para animais
2. Gestão da produção animal
3. Desenvolvimento e processamento de produtos de origem animal
4. Produção, manejo e conservação de plantas forrageiras
5. Genética e melhoramento animal.

08. VAGAS

Serão oferecidas vagas para o Mestrado e para o Doutorado, na Área de Concentração "Produção Animal".

Serão oferecidas 29 vagas regulares, 01 vaga para PcD, 01 vagas para atendimento à Política de Ações Afirmativas (indígenas, negros) e 02 vagas para Estrangeiros.

A ocupação das vagas dependerá de aprovação do candidato no processo de seleção, bem como da disponibilidade de vaga(s) do orientador(es) que foi indicado(s) pelo candidato no momento da inscrição no processo seletivo.

As vagas destinadas para PcD, Ações Afirmativas e Estrangeiros não preenchidas serão automaticamente incorporadas às vagas regulares.

Candidatos às vagas PcD e Atendimento à Política de Ações Afirmativas (indígenas, negros) deverão preencher o Anexo II ou Anexo III e entregar junto com a documentação.

09. RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página do PPZ (www.ppz.uem.br) até o dia 15 de dezembro de 2023.

10. OBTENÇÃO DO TÍTULO

Será concedido o título de Mestre ou Doutor ao aluno regular do curso que cumprir todos os requisitos exigidos pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

Fone 44 – 3011-8948

E-mail: sec-ppz@uem.br

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de solicitar isenção da taxa de inscrição e aderir ao Edital nº 049/23-PPZ do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de () Mestrado () Doutorado, declaro que sou Cadastrado(a) no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e sou membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007), conforme documentação anexo à esta solicitação, exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, ___ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,

portador(a) do RG nº _____ para fins específicos de atender ao Edital 049/23-PPZ e aderir ao Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de () Mestrado () Doutorado, declaro que sou:

() preto () pardo () indígena*

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

* Para atender ao solicitado pelo candidato que se autodeclara **indígena**, deve ser apresentado cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

* Para atender ao solicitado pelo candidato que se autodeclara **negro/a**, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____ CPF nº _____,

portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº 049/23-PPZ do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de () Mestrado () Doutorado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, ___ de _____ de _____

Assinatura

* Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”